

AUTO DA RETIFICACAM DO IVRAMENTO QUE OS

Tres Estados destes Reynos fizeram a elRey nosso
Senhor Dom IOAM o IV. deste nome, & do Ju-
ramento, preito, & menagem, que os mesmos tres

Estados fizeram ao Serenissimo Principe
Dom THEODOSIO N. Senhor

em a Cidade de Lisboa a 28. de

Janeiro de 1641.



EM NOME DE DEOS AMEN. SAIBAM
quantos este Auto, & Estromento feito por man-
dado del Rey nosso Senhor, virem que no an-
no do Nascimento de nosso Senhor I E S V,
Christo de mil seiscentos, & quarenta, & hum
aos vinte & oito dias do mes de Janeiro do di-

to anno, em segunda feira a tarde nesta Cidade de Lisboa nos Pa-
ços da Ribeira della onde ora está o muito Alto, & muito Pode-
roso Senhor el Rey Dom IOAM o IV. deste nome nosso Se-
nhor, & o Serenissimo Principe Dom THEODOSIO seu
filho Primogenito, & da Raynha Doña LVIZA nossa Senho-
ra, na falla grande dos ditos Paços, sendo nella presentes, & jun-
tos os tres Estados destes Reynos. O Estado Ecclesiastico, o Esta-
do da nobreza, & o Estado dos Pouos, se fez o Acto em que os
ditos tres Estados (que para este effeito forão chamados por car-
tas de Sua Magestade) prometerão por solemne juramento, prei-
to, & menagem reconhecer, & obedecer por seu Rey, & Senhor
depois dos dias de Sua Magestade ao Serenissimo Principe Dom
THEODOSIO nosso Senhor.

Qual Acto se fez com toda a solemnidade a elle deuida, & com todas as ceremonias custumadas em semelhantes Actos perante nõs Ioão Pereira de Castelbranco, Gaspar da Costa de Mariz, Eferuaes da Camara de Sua Magestade, & seus notarios publicos, Reaes para os ditos Actos por especiaes prouisoes suas que no fim deste Estromento irão tresladadas, & sendo presentes as testemunhas adiante nomeadas na maneira seguinte.

A dita falla estaua toda Armada de rica tapeçaria de panos de ras tecidos de ceda, ouro, & prata, & no topo della hum estrado grande de quatro degraos, sobre o qual estaua outro estrado mais pequeno de hum degrao, & sobre este outro menor com dous degraos debaxo de hum requissimo docel de viludo carmesi todo laurado, & bordado de ouro, & Prata com franjas do mesmo, & no meo as Armas Reaes com as quinas deste Reyno tambem bordadas, ao qual estauão encoftadas duas cadeiras de brocado cubertas com hum pano do mesmo brocado, & os ditos estrados alcatifados, & cubertos com requissimas alcatifas matifadas de varias cores.

Da parte direita sobre o estrado grande estaua hũa cadeira razada de brocado, & sobre ella hũa almofada do mesmo cuberta com hum pano tambem de brocado, & sobre o mesmo estrado estauão mais duas cadeiras razas mais afastadas de veludo carmesi tendo cada hũa dellas sua almofada encima do mesmo veludo tudo com franjas de ouro, & ceda.

Fora do estrado no chaõ da parte direita corrião bancos encoftados á parede no primeiro dos quaes estiueraõ assentados os Perlados, & este estaua cuberto cõ hũ pano de ras. ¶ E da parte esquerda logo junto ao vltimo degrao do estrado grande estauão tres cadeiras cõ almofadas encima tudo de veludo carmesi franjadas de ouro, & ceda; a que logo se seguia outro banco encoftado á parede cuberto com hum pano de ras para assento dos Condes, & se seguião de hũa, & outra parte bancos descubertos para assento das pessoas do Conselho de Sua Magestade, Donotarios

de terras da Coroa, & Alcaides môres, & pello meio da falla esta-
uão os bancos para os Procuradores dos pouos postos na forma,
& ordem costumada conforme suas precedencias.

E Stando assi tudo preparado baxarão Sua Magestade, & Sua
Alteza dos seus aposentos vindo Sua Magestade vestido de
pardo bordado de ouro, com botões de finissimos rubis, & requi-
simo collar de pedraria de que trazia pendente o habito da ordẽ
de nosso Senhor I E S V Christo com Opa Roçagante de broca-
do forrada de tella branca com flores de ouro, & prata, & na
mão direita hum Cetro de ouro; trazialhe a falda da Opa João Ro-
driguez de Saa Camareiro môr.

Vinha a mão esquerda de Sua Magestade o Principe nosso Se-
nhor vestido de tella branca com farragoulo de gorgorão
negro forrado da mesma tella branca guarneçido com passama-
nos de ouro, trazia ao pescoço hum rico collar, & no sombreiro
requissimo sentilho de diamantes com pluma de martine-
tes.

Diante de Sua Magestade trazia o Estoque desembainhado,
& leuantado em ambas as mãos (como he costume) Dom
Francisco de Mello Marquez de Ferreira do Conselho de Esta-
do de Sua Magestade fazendo o officio de Condestable destes
Reynos.

Logo se seguião Dom Manrique da Sylua Marques de Gou-
uea Mordomo môr de Sua Magestade, & do seu Conselho
de Estado, com sua cana na mão; o Duque de Caminha, o
Marques de Villa Real, & os Condes que se acharão presentes
& officiaes da casa de Sua Magestade, cada hum com as insig-
nias de seus cargos nas mãos, que adiante se nomearam to-
dos descubertos, como he costume em semelhantes Ac-
tos.

Vinhão

Vinhão também diante de Sua Magestade os Reys de Armas Arautos, & os Passauantes com suas cottas vestidas, & os Porteiros de cana com suas maças de Prata. E tanto que Sua Magestade, & Sua Alteza entraraõ na falla tangerão os ministros, charameillas, trombetas, & ataballes. E logo Bernardim de Tabora Resposteiro mór sobio aos estrados, & tirou o pano debrocado com que as cadeiras estauão cubertas nas quaes se assentaraõ Sua Magestade, & Sua Alteza, ficando Sua Alteza á mão esquerda de Sua Magestade.

Assentados assi Sua Magestade, & Alteza, o Marques de Ferreira se pòs com o Estoque em pé, & descoberto como vinha na ponta do estrado pequeno à mão direita de Sua Magestade, & João Rodriguez de Saa Camareiro mór detras da cadeira de Sua Magestade, & Pedro de Mendoça furtado Guarda mór de Sua Magestade tãbẽ da parte direita, adiante do Camareiro mór & da parte esquerda no estrado grande estaua o Mordomo mór com sua cana na mão, & junto a elle Dom João de Castelbranco com sua Vara na mão fazendo o officio de Meirinho mór, em lugar do Conde do Sabugal seu Irmão ausente a que se seguia o Capellão mór Dom Aluaro do Costa. E o Duque de Caminha Dõ Mignel de Meneses que fò se achou presente, neste Acto se pòs descoberto como vinha em pé da parte direita no primeiro degrão do estrado grande junto as cadeiras razas que helle estauão.

Logo no segundo degrão vindo decendo do estrado grande para a falla começando da parte direita ficou o Conde de Sam Lourenço Regedor da casa da supplicação, a que se seguia o Chanceller mór Fernão Cabral, & os Dezembargadores do Paço João Sanchez de Baena, Thome Pinheiro da Veiga, Balthesar Fialho, Sebastião Cesar de Meneses, Dom Rodrigo de Meneses, Francisco Dandrade Leitão, & Antonio Coelho de Carualho, todos do Conselho de Sua Magestade, & os Inquisidores do Conselho Geral do Sancto Officio por serem também do Conselho de Sua Magestade Francisco Cardoso de Torneo, & Pedro da Sylua de Faria.

No

NO terceiro degrao do mesmo estrado grande decendo para a falla ficaraõ os Dezembargadores da casa da Supplicação.

FOra do estrado grande, na falla da parte direita ficarão Luis de Mello Porteiro mór de Sua Magestade, & Dom Ioão Soares Mestre Salla, com suas canas na mão, & no mesmo lugar da parte esquerda Dom Pedro Mascarenhas Veedor de Sua Magestade, tambem com sua cana na mão, & o Resposteiro mór Bernardim de Tauora.

EEntre o estrado grande, & o primeiro banco dos Procuradores dos Pouos ficarão os Reys de Armas, & os Porteiros de cana com suas Maças.

ENo banco que se seguia do vltimo degrao do estrado grande para a falla da parte direita, que estaua encostado á parede cuberto com hum pano de ras, conio fica dito, estiuerão os Perlados em pé descubertos sem entre elles auer precedencia por Sua Magestade mandar que neste Acto á não ouuelle sem prejuizo do direito de algum, assentandosse todos, & indo jurar assi como se achassem.

EDa parte esquerda junto ás tres cadeiras, que della se seguião do vltimo degrao para a falla, como tambem fica dito estaua o Marquez de Villa Real Dom Luis de Noronha em pé, & descuberto, onde não estiuerão os Marquezes de Ferreira, & Gouuea por assistirem nos lugares atras referidos. ¶ E logo por baxo das ditas cadeiras no banco que ficaua encostado á parede cuberto com pano de ras se seguião os Condes junto ao dito banco, & nos bancos que se seguião ao dos Condes, & Perlados encostados ás paredes de hũa, & outra parte, estauão os do Conselho, Donotarios, & Alcades møres sem precedencias, ficando cada hum no lugar que pode ocupar, posto que auendo de auer lugares precediaõ os do Conselho, & logo os Donotarios, & no vltimo lugar os Alcaydes møres. ¶ Nos bancos que ficauão pelo meo da falla estauão os Procuradores dos Pouos junto a seus

bancos em pé na ordem que adiante se dirá.

E Stando assi nesta ordem, chegou Rey Darnas Portugal ao banco dos Condes, & disse aos que nelle estauão: Declara el Rey nosso Senhor que o Bisconde de Villa noua he verdadeiro Conde, & o foy, & que assi ha de preceder aos Condes mais modernos que elle.

E Logo o dito Rey Darnas Portugal, sobio ao estrado grande, & leo em vos alta hum papel que dezia. Manda el Rey nosso Senhor, que entre os Perlados que assistirem neste Acto, & no da proposição das Cortes, que se ha de celebrar a menhã não haja precedencias assentandosse, & indo jurar assi como se acharem sem prejuizo do direito de algum.

E Logo o dito Rey Darnas deceo ao lugar onde estaua o Bispo de Eluas Dom Manuel da Cunha, com os mais Perlados & o chamou; que sahindosse delle sobio ao estrado grande, & fazendo a Sua Magestade, & a Sua Alteza suas mesuras se foy para o canto do dito estrado grande da parte direita, donde fez a falla, & proposição seguinte. ¶ Chegado o tempo prometido, & suspirado ha tantos annos, em que Deos Omnipotente foy feruido obrar com nosco a mayor misericordia, com a mayor justiça: mayor Misericordia liurando com seu poderoso braço este affligido Reyno do captiueiro em que jazia; mayor justiça restituindo com soberano poder a seu natural, legitimo, & verdadeiro senhor, & successor.

Vio, & experimentou Sua Magestade, que Deos guarde, o amor com que todos em hum coração vnidos lhe offercemos a vida por esta restituição, & despois lha consagramos em sua deffença, no juramento com que o acclamamos & obedecemos por Rey, & Senhor nosso natural.

Mas vimos nos tambem a fineza com que Sua Magestade em competencia de nosso amor, & com mayor superioridade

ridade compadecido de nossas misérias as tomou sobre seus ombros, & nellas se fez nosso companheiro, para correr com nosco hum mesmo risco, & fortuna offerecendo no juramento Sacrosancto que tomou, sua Real pessoa para nos deffender, & administrar justiça, & guardar nossos Preuilegios, liberdades & franquezas.

E Desuellido com o desejo que tem de nos fazer, & multiplicar merces não contente com esta sendo tão superior mandou hoje juntar em Cortes os tres estados do Reyno para nellas nos fazer outras duas.

HE a primeira que os amados, & queridos Povos seus, & mais pessoas, que não gozaraõ daquelle ditoso dia, nem poderão por sua abtencia, reconhecer a Sua Magestade por seu Rey, & Senhor com juramento, se não fõ por acclamação, & desejos, agora os satisfão neste Acto querendo Sua Magestade tambem por este modo satisfazer em parte a seu amor com o prazer, & contentamento, que recebe de nos tomar hũa, & muitas vezes debaxo de seu amparo, & proctecção.

A Segunda he de tal valor, & qualidade que a seu respeito nunca poderemos render graças iguaes: poderemos só humildemente postrados aos pés de Sua Magestade reconhecer, & confessar, que não somos dignos della; porque quer hoje Sua Magestade entregar em nosso amor, em nossa fedelidade, & em nossa confiança, o Serenissimo Principe Dom THEODOSIO nosso Senhor seu filho, que Deos nos guarde, com que nos dà tudo quanto tem, & tudo quanto pode para que em duas vidas tam soberanas, tenhamos muito mais estabelecida, & muito mais segura a nossa gloria, & nossa liberdade.

¶ Assi o entenderão os Romanos, mas com menor rezão quando opprimidos com a violencia do gouerno antecedente, & temerosos com a memoria delle virão que Nerua Emperador adoptou o Principe Trajano para lhe succeder em seu Imperio.

COm este intento pois, & sò com este fim, porque todos os de Sua Magestade são ordenados a nos fazer honra, & merce manda Sua Magestade que façamos neste Acto o Juramento de fedelidade, & obediencia que deuemos a Sua Alteza, em quanto nosso Principe, & senhor natural, para succeder na Monarchia depois de largos, & felices annos de Sua Magestade.

Eia em sua Real presença, em seus primeiros annos, & conhecidas esperanças nos podemos seguramête prometer aquella felicidade de que gozarão nossos Auôs no tempo que foraõ governados, & regidos por aquelle grande Rey de gloriosa memoria Dom Manuel seu Auô, & que herdará Sua Alteza igualmente com o Ceptro, Coroa, & successão as heroicas virtudes que cõ tanto fruto, & beneficio dos vassallos resplandecem na Real pessoa de Sua Magestade que Deos guarde.

FEita a dita falla sobio ao estrado grande o Resposteiro mór Bernardim de Tauora, & pòs diante de Sua Magestade sobre o estrado do meyo que tinha hum sò degrao hũa cadeira rafa cuberta com hum pano de brocado, & hũa Almofada de brocado encima, & logo Dom Alvaro da Costa Capellão mór de Sua Magestade pòs encima da dita cadeira hum Missal aberto com hũa Cruz nelle, & feito isto Francisco de Lucena do Conselho de Sua Magestade, & seu secretario de Estado se pòs no meo do estrado grande, & leo em vos alta, & intelligiuel a forma do juramento preito, & menagem que os tres Estados destes Reynos auião de fazer naquelle Acto ao Principe nosso Senhor, & as palauras que o dito secretario (antes de o ler disse) são as seguintes.

Esta he a forma do juramento, preito, & menagem que as pessoas dos tres Estados que aqui estão presentes, & ainda nao jurarão a el Rey nosso Senhor lhe haõ de fazer, & que todas as pessoas dos ditos tres Estados tambẽ haõ de fazer ao Principe Dom THEODOSIO nosso Senhor. ¶ Juramos aos Sanctos Euangelhos corporalmente com nossas mãos tocados q̃ recebemos por nosso Rey, & Senhor verdadeiro, & natural ao
muito

muito Alto, & muito poderoso Rey Dom I O A M o quarto nos-
so Senhor, & lhe fazemos preito, & menagem segundo foro, &
costume destes seus Reynos.

E Assi dissemos, & declaramos, que reconhecemos, auemos, &
recebemos por nosso verdadeiro, & natural Principe, & Sen-
hor, ao muito Alto, & muito excelente Principe Dom THEO-
DOSIO filho legitimo herdeiro, & sucessor del Rey nosso Sen-
hor, & da Raynha Dona L V I Z A sua mulher nossa Senhora,
& como seus verdadeiros, & naturaes subditos, & vassallos que
somos lhe fazemos preito, & menagem nas mãos de Sua Mage-
stade que por elle de nos recebe, como a seu Pay, & legimo ad-
ministrador por Sua Alteza, não ter ainda idade perfeita, & pro-
metemos, que depois dos dias de Sua Magestade reconheceremos
& receberemos ao dito Principe Dom T H E O D O S I O nos-
so Senhor, como de agora para então o reconhecemos, & rece-
bemos por nosso verdadeiro, & natural Rey, & Senhor destes Rey-
nos de Portugal, & dos Algarues, daquem, & dalem mar em A-
frica, Senhor de Guiné, & da Conquista, nauegação, Comercio
de Ethiopia, Arabia, Persia, & da India, &c. E lhe obedeceremos
em tudo, & por tudo, & a seus mandados, & juizos no alto, & no
baxo, & faremos por elle guerra, & manteremos paz a quem nos
mandar, & não obedeceremos, nem reconheceremos outro al-
gum Rey, salvo a elle, & tudo o sobredito juramos a Deos, & a
esta Cruz, & aos Sanctos Euangelhos em que corporalmente po-
mos nossas mãos, em presença de Sua Magestade, & de Sua Alte-
za, de assi em tudo, & por tudo o guardar, & em final de sojeição
obediencia, & reconhecimento do dito Senhorio Real beijamos
as mãos a Sua Magestade, & a Sua Alteza, que neste Acto estão
presentes. ¶ E lido o dito juramento, & menagem o
dito Secretario Francisco de Lucena se pos de gíolhos junto da ca-
deira onde estaua o dito Missal, & Cruz diante de Sua Magestade,
para ser presente ao juramento, preito, & menagem dos ditos tres
Estados, E preparado assi tudo, disse o Rey darmas Portugal em
vos alta venha jurar o Estado da nobreza.

EA primeira pessoa que fez este juramento, preito, & menagem foy o Duque de Caminha Dom Miguel de Meneses, o qual Duque de Caminha tendo posto a mão direita na dita Cruz, & Missal disse todas as palauras do dito juramento, preito, & menagem de verbo ad verbum, como atraz vão escritas, assi como as hia lendo o dito Secretario Francisco de Lucena, & acabando assi de jurar fez preito, & menagem a Sua Magestade, tomando Sua Magestade as mãos do Duque entre as suas, por o Principe nosso Senhor não ter idade, & beijou a mão a Sua Magestade, & a Sua Alteza.

EDepois de o Duque de Caminha jurar, fez o dito juramento, preito, & menagem pella dita maneira o Marquez de Gouvea Dom Manrique da Sylva Mordomo mór de Sua Magestade, & do seu Conselho de Estado dizendo. Eu assi o juro faço o mesmo preito, & menagem tendo a mão direita sobre a Cruz, & Missal, & dando do mesmo modo referido preito, & menagem a Sua Magestade lhe beijou a mão, & ao Principe nosso Senhor. ¶ Da mesma maneira jurou, & fez preito, & menagem o Marquez de Villa Real Dom Luis de Noronha do Conselho de Estado de Sua Magestade, & beijou a mão a Sua Magestade, & ao Principe nosso Senhor.

FEitos os sobreditos juramentos na maneira referida, logo o Rey Darnas Portugal, sobio ao Estrado grande, & disse em voz alta, & intelligiuel as palauras seguintes. ¶ Por auer de durar muito este Acto, manda Sua Magestade que se assentem. ¶ E assentados se foy contenuando o dito Acto de Juramento, preito, & menagem pellos mais titulos seculares, & pessoas seguintes, assi como vão adiante nomeadas sem precedencias, assi como cada hum podia chegar ao estrado, & ao lugar do juramento, porque auendoas, & guardandosse a ordem dellas, ouuerão de jurar primeiro os titulos depois os do Conselho, depois os senhores de Terras, & depois os Alcaydes móres, & como cada hũa das ditas pessoas juraua

juraua hia beijar a mão a Sua Magestade, & antes disso lhe toma-
ua Sua Magestade as mãos entre as suas, como o fez ao Du-
que de Caminha, & Marqueses de Gouuea, & Villa Real, &
depois de assi fazerem o dito preito, & menagem, beijauã o a
mão a Sua Magestade, & depois a Sua Alteza, as quaes pes-
soas se escreuem aqui, & são as seguintes, assi como cada hum
foy jurar.

¶ O Conde de Mira Dom Sancho de Noro-
nha, Mordomo mór da Raynha nossa Senhora, o Conde de
Monfanto, Dom Aluaro Pirez de Castro, o Conde de Canta-
nhede, Dom Pedro de Meneses, o Conde do Redondo Dom
Francisco Coutinho, o Conde da Calheta, Simão Gonçalties
da Camara, o Bisconde D. Lourenço de Brito, & Lima, o Cõde dos
Arcos D. Lourenço de Brito, & Lima, D. Pedro Mascarenhas Vee-
dor da Casa de S. Magestade, o Conde da Vidigueira D. Vasco Luis
da Gama, o Cõde de S. Miguel Francisco Botelho, o Cõde de Val-
de Reis, Nuno de Mendoça, o Conde da Torre D. Fernando Mas-
carenhas, o Cõde de Atouguia D. Ieronymo de Taide, o Conde de
Vnhão Fernão Telles da Sylueira, o Conde de Armamar Ruy de
Mattos de Noronha, D. Ioaõ de Castelbrãco, q̄ fazia officio de Mei-
rinho mór, Pedro de Mêdoça Furtado, D. Aluaro da Costa, Capel-
laõ mór de S. M. o Cõde de S. Lourenço Pedro da Sylua Regedor
da Casa da Supplicação, o Ballio Bras Brandaõ, Gonçalo Pirez de
Carualho, Diogo de Mendoça Furtado, Ioaõ de Saldanha, Dom
Aluaro de Abranches, Martim Affonso de Mello, Dom An-
dre Dalmada, Dom Ioseph de Meneses, Dom Ioaõ Mascare-
nhas, Dom Luis Dalmada, Anrique Correa da Sylua, Ruy de
Moura Telles, Esteuaõ Soares de Mello, Dõ Antonio Luis de Me-
neses, D. Lopo da Cunha, D. Antonio Mascarenhas, Antonio Cor-
rea da Sylua, Francisco de Sousa Coutinho, D. Antonio da Cunha
Ruy Lourenço de Tauora, Fernão Martinz Freire, Gonçalo de
Tauares, D. Ioaõ Luis de Vasconcelos, Pedro da Cunha, D. Carlos
de Noronha, Pedro da Sylua de Faria, Pantaliaõ Rodrigues Pacheco,
Francisco Cardoso de Torneo todos tres do Conselho de Sua
Magestade, & do Geral do Sancto Officio, D. Luis de Noronha,
D. Francisco de Noronha, o Doctõr Fernão Cabral do Cõselho de S.
M. Chãcelher mór destes Reynos, o Doctõr Ioaõ Sãchez de Baen

o Doctor Thome Pinheiro da Veigã, o Doctor Balthesar Fialho, o Doctor Ioão Pinheiro, o Doctor Sebastião Cesar de Meneſes, o Doctor Dom Rodrigo de Meneſes, o Doctor Francisco Dandra de Leitão, o Doctor Antonio Coelho de Carualho, todos do Conſelho de Sua Mageſtade, & Dezembargadores do Paço.

¶ E tornou a dizer o Rey Darnas Portugal em vos alta, Venhão. E ſe foy contenuando o juramento.

FRãciſco de Mello, Môteiro mór, D. Aluaro d' Abrãches, Iorge d' Mello, Antonio de Saldanha, Triſtão de Mēdoça Furtado, D. Pedro de Caſtelbrãco, Triſtão da Cunha de Taide, Luis Cesar de Meneſes, Ruy Fernandes Dalmada, Prouedor da Caſa da India, Ambroſio da Guiar Coutinho, Lourenço Pirez Carualho, Simão da Coſta Freire, Ruy Pereira da Sylua, ſenhor de Fremedo, Iorge de Caſtilho, Francisco Cirne da Sylua, Andre de Albuquerque Alcaide mór de Sintra, Dom Francisco Luis de Noronha, ſenhor de Villa Verde dos francos, Francisco de Faria Alcaide mór de Palmella, Antonio de Miranda Enriques, Alcaide mór de Panojas, Luis Pereira de Caſtro Chanceller da Caſa da Supplicação, Luis de Miranda Enriques, Alcaide mór de Cabeça de Vide, & Eſtribeiro mór de S. Mageſtade, Frãciſco Serrão, Antonio de Caſtro Alcaide mór de Ourem, Dom Manuel Rolim Donotario da Villa da Zambuja, Clemente da Cunha, Antonio Pereira de Lacerda, Luis de Abreu de Mello, Fernão Rodriguez de Brito, Hieronymo de Mello Coutinho, Dom Antonio Tello, Dom Ioão de Souſa, Alcaide mór de Thomar.

DEpois de jurar, & fazer preito, & menagem o Eſtado da nobreza, foy jurar, & fazer preito, & menagem o Eſtadò dos Pouos, que ſão os Procuradores das Cidades, & Villas que coſtumão vir ás Cortes ſendo chamados por ſuas precedências por Rey darnas Portugal, que diſſe em vos alta. Venhão os Pouos, & aſſi como cada hum juraua hia logo a Sua Mageſtade, que lhe tomava as mãos entre as ſuas, & depois diſſo beijaua a mão a Sua Mageſtade, & ao Principe noſſo Senhor; os quaes Procuradores trouxerão procurações baſtantes dos lugares de que erão Procurado-

saõ os seguintes.

Dom Miguel Dalmeida Veedor da
Fazenda de Sua Magestade, & o Doctor Francisco Rebello Ho-
mem Vereador da Camara desta Cidade de Lisboa, ambos Pro-
curadores della, o Licenciado Ayres Falcão Pereira, & Martim
Ferreira da Camara, Procuradores da Cidade de Euora, Martim
Ferras Dalmeida, & Manuel de Sousa Dalmeida Procuradores
da Cidade do Porto, João de Saa de Macedo, & Rodrigo de Al-
buquerque Procuradores da Cidade de Coimbra, Ieronymo de
Mello Coutinho, a tras nomeado, & Sebastião do Carualhal Pro-
curadores da Villa de Sanctarem, João da Gama ferrão, & Gon-
çalo Lobo Encerrabodes, Procuradores da Cidade de Eluas, An-
tonio Pereira do Lago, & Miguel de Coimbra Bandeira, Procu-
radores da Cidade de Bragança, Francisco Botelho de Castelbran-
co, & Vasco Fernandes de Carualho Procuradores da Cidade de
Viseu, Duarte de Saa de Mendoça, & Mendo da Costa Seraiua
Procuradores da Cidade da Guarda, Simão de Mendoça da Cu-
nha, & Jorge da Cunha de Mello Procuradores da Cidade de Ta-
uira, Cosmo Rodriguez de Carualho, & Bernardo Correa de La-
cerda Procuradores da Cidade de Lamego, o Licenciado Manuel
Mendes Camacho, & Lucas Toscano Dalmeida Procuradores
da Cidade de Sylves, Mattheus de Brito Godins, & Manuel Pe-
gas de Beja Procuradores da Cidade de Beja, Antonio Vaz de Ca-
stelbranco, & Luis da Sylua da Costa Procuradores da Cidade de
Leiria, Paulo Pacheco de Mendoça, & Diogo Dares de Vascon-
cellos Procuradores da Cidade de Faro, Diogo Borges de Sousa,
& Pedro Lopez Correa Procuradores da Cidade de Laços, Gre-
gorio Damaral de Castelbranco, & Fernão Rebello Dalmada
Procuradores da Villa de Gumaraes, Ieronymo da Gama de San-
de, & Gaspar de Lemos de Vargas, Procuradores da Villa de Ei-
tremoz, Affonso Mendes Lobo da Gama, & Diogo Botelho de
Matos Procuradores da Villa de Oliuença, Felipe Lobo de Vas-
concellos, & Esteuão Freire Pereira Procuradores da Villa de Mõ-
temor o nouo, Manuel Nunes da Costa, & Nuno Coelho de Ara-
gão Procuradores da Villa de Thomar, Pedro Alures Soares, &
Gaspar de Oliueira Sarmiento Procuradores da Cidade de Braga,
Ruy Vaz de Lacerda, & Manuel de Sande Freire Procurador

da Cidade de Portalegre, Francisco Botelho da Guerra, & João de Sousa Falcão Procuradores da Villa de Couilhã, Jorge Pinto Ferras, & Rodrigo Vaz Roubão Procuradores da Villa de Setuvel; Manoel Pemintel, & Miguel Godinho Procuradores da Cidade de Miranda, Gonçalo de Mesquita Preto, & Antonio Botelho Pemintel Procuradores da Villa de Villa Real, Affonso da Rocha Fagundes, & João da Rocha Fagundes Procuradores da Villa de Viana Fos do Lima, Niculao Dantas Morim, & Pedro Pinto Rebello Procuradores da Villa de Pôte de Lima, João Riscado Piçarro, & Francisco Ferreira de Lacerda Procuradores da Villa de Moura, Diogo de Pina Mascarenhas, & Duarte de Paiua Manoel Procuradores da Villa de Monte mor o Velho, Ruy Telles, & Antonio Godinho da Nobrega Procuradores da Villa de Alanquer, Alvaro Lopez Correa, & Pedro Pinto da Sylva, Procuradores da Villa de Torres Nouas, Antonio Ribeiro da Fonseca, Antonio Monis Mourato Procuradores da Villa de Sintra, Antonio Correa Manoel, & Antonio Fortes Preto Procuradores da Villa de Obidos, Pedro Mouzinho da Costa, & Manoel Correa de Carualho Procuradores da Villa de Alcacere do Sal, Francisco de Faria de Mello, & Bertholameu Gomes de Oliueira Procuradores da Villa de Almada: Sebastião Dalmeida de Seixas, & João Botado Dalmeida Procuradores da Villa de Torres Vedras, Ieronymo Alcoforado, & Manoel Semedo de Sampayo Procuradores da Villa de Nisa, Gonçalo de Mendanha, & Manoel de Valladares Procuradores da Villa de Castello branco, Miguel Rangel Coelho, Ieronymo de Figueiredo da Cunha Procuradores da Villa de Aueiro, Alexandre da Brunhosa, & Affonso Manuel Basto Procuradores, da Villa de Serpa, Ruy Mendes de Mello, & Antonio Vaz Procuradores da Villa de Mourão, o Licenciado Antonio Machado Villas Boas, & João Carneiro Procuradores da Villa de Villa de Conde, o Licenciado Pedro Rebello Cardoso, & Gaspar de Seixas Procuradores da Villa de Trancofo, João Soares Táuares, Belchior Villes de Castelbranco Procuradores da Villa de Aronches, Affonso Soeiro de Albergaria, & Ruy Mendes Freire Procuradores da Villa de Auis, Vicente Themudo Caldeira, & Francisco Freire de Sousa Procurado-

curadores da Villa de Abrantes, o Licenciado Pedro Dandra-
de Telles, & Thome Furtado Procuradores da Villa da Lou-
sam, Antonio Pereira de Castro, & Antonio de Brito Soares,
Procuradores da Villa de Valença, Amaro Barreto Varejão, &
o Licenciado Bras Pinto Pestana Procuradores da Villa de Frei-
xo Despada Cinta, Amaro Martinz Barreto, Luis de Azeuedo de
Vasconcellos Procuradores da Villa de Alter do Cham, Antonio
Velho da Macedo, & o Licenciado Pedro Delanções Dandra-
de Procuradores da Villa de Monção, Manoel Delicado Villes,
& Antonio Rodrigo de Miranda Procuradores da Villa de Ale-
grete, Manoel Rodriguez Leitão, & o Licenciado Domingos An-
tunes Portugal procuradores da villa de Pena Macor, Antonio
Moufinho Galeano, & João Barba Moufinho procuradores da
villa de Castello de vide, Bras Soares pimentel procurador da
villa de Castello Rodrigo, Pedro Leitão, que vinha por seu cõpa-
nheiro, senão admitio, Antonio de Mêdoça procurador da villa da
Sertam, Lourenço Seraiua que vinha por seu companheiro se-
nãõ admitio, Pedro moufinho da motta, & Fernão Rodriguez
moufinho procuradores da villa de maruaõ, Antonio Barradas
matofo, & Francisco Ferreira da Cunha procuradores da villa de
monforte, Luis Gonçalvez monis, & Antonio Garcia Sotil pro-
curadores da villa de Fronteira, Rodrigo Frajão, & o Licencia-
do Manoel Gameiro de Barros procuradores da villa do Crato,
Aleixo Figueira pereira, & Francisco Godinho Freire procurado-
res da villa de Veiros, Andre Mexia Fonto, & Antonio Mexia
Mendez procuradores da villa de Campo Mayor, Pedro Annes
Caro, & Francisco Martinz Coelho procuradores da villa de
Crasto Marim, Thome de Castro Borges, & o Licenciado
Matheus de Saa pereira procuradores da villa da Torre de
Moncoruo, Gregorio pitta Calheiros, & o Licenciado Gas-
par Soares Pereira procuradores da villa de Caminha, Dio-
go Mendes Netto, & Manoel Nunez Netto procuradores
da villa de Palmela, Antonio Cardoso, & João Simoões
procuradores da villa de Cabeça de vide, o Licenciado Pe-
dro Dandrade Telles, & Thome Furtado procuradores da villa
de Mor

de Monsanto, Hieronymo de Faria Magro, & Antonio de Val-
ladares Cotta, Procuradores da Villa de Coruche, Fernão da
Costa de Carualho, & o Licenciado Diogo da Costa Homem,
Procuradores da Villa de Barcelos, Francisco Vaz Tenreiro, &
Affonso Barregão, Procuradores da Villa de Grauaõ, Miguel
Gomes Raposo, Procurador da Villa de Panojas, João de Oli-
ueira Teixeira, & João Pereira de Faria Procuradores da Vil-
la de Ourem, Braz Rodriguez Vieira, & Manuel Gonçalves
de Alualade, Procuradores da Villa de Albufeira, Manoel Soa-
res Velho, & Andre Guerreiro Camacho, Procuradores da Villa
de Ourique, Manoel Carneiro da Veiga, & Custodio de Villa-
lobos, Procuradores da Villa de Arrayolos, Manoel de Goes,
& Simão Garcia de Brito, Procuradores da Villa de Borba
Balthasar Rodriguez de Abreu, & Hieronymo Valejo de
Mariz, Procuradores de Villa Viçosa, Theotonio de Bri-
to, & Manoel da Fonseca de Cepeda, Procuradores da
Villa de Monçaràs, Francisco Dorta, & Ayres Penteadó
de Moraes, Procuradores da Villa de Atouguia, Gaspar
do Rego Euangelho, & Salvador de Moraes Cabral, Procura-
dores da Villa de Penella, Gaspar Mendes de Carualho, & Ma-
noel de Abreu Barbosa, Procuradores de Villa Noua de Cer-
ueira; os Procuradores de Sanctiago de Casem, senão admiti-
rão, Jorge Pereira de Sotto Mayor, & Pedro Fragozo Sotto Ma-
yor, Procuradores da Villa de Viana, a par de Euora, Pedro
Dias de Araujo, & João Freire, Procuradores da Villa de porto
de Mos, Paulo de Mancelos, & Garcia de Carualho de Mancias
Procuradores da Villa de pombal, Bertholameu Figueira Sotto
Maior, & o Doctór Francisco Soares, procuradores da Villa de
Almito, Antonio perdigaõ de Vargas, & Antonio de Vargas, pro-
curadores da Villa de Mertola.

E Cada hũa das pessoas referidas, assi do Estado da nobreza
como do estado dos pouos, que fez o dito juramento, preito,
& menagem, disse postas as mãos na Cruz, & Missal, & eu assi o
juro, & faço o mesmo preito, & menagem, sem repetir as pala-
ras do Juramento, & omenagem, por serem já ditas pello Du-
que de

que de Caminha, & lidas a todos em vos alta pello Secretario Francisco de Lucena.

E As procurações que trouxeraõ os Procuradores dos Pousos dos lugares de que o erão forão vistas, & examinadas pello Doctõr Thome Pinheiro da Veiga Procurador da Coroa de Sua Magestade, do seu Conselho, & Dezembargador do Paço, & aprovadas por boas, & bastantes para fazerem o dito juramento, preito, & menagem.

E Os Fidalgos que tiuerão procurações para jurarem, & fazerem o dito preito, & menagem por algũas pessoas absentes, que forão chamadas, & tiuerão impedimento para não vir saõ as seguintes.

O Marquez de Ferreira Procurador do Conde do Vimioso, o Marquez de VillaReal Procurador do Duque de Aveiro por procuração da Duquesa de Torres novas sua Mãy como sua tutora, & administradora de sua pessoa, & casa por elle não ter idade, o Conde de Atouguia Procurador do Conde de Penaguião, Dom Ioão Mascarenhas Procurador do Conde de Obidos seu Irmão, Francisco de Sampayo Procurador de Manoel de Sampayo seu Pay, Dionysio Daraujo de Sousa, Procurador de Pedro Rodriguez Daraujo seu Pay, o Conde da Vidigueira, Procurador de Dom Jorge Enriques, Donotario da Villa das Alcaeuas, o mesmo Conde da Vidigueira, tambem Procurador do Barão de Aluito, o Arcebispo de Lisboa, Procurador do Balio de Leça, sobestabaleceo em Dom Antonio da Cunha, Ruy de Moura Telles, Procurador de Matthias de Albuquerque, & de Dom Ioão da Costa, Vicente de Sousa de Tauora, Procurador de Antonio de Sousa, & de Ruy de Sousa Pereira, Dom Andre de Almada, Procurador de Manoel de Saldanha Reitor da Vniuersidade de Coimbra, & todas as ditas Procurações antes de serem admitidas forão apuradas, & hauidas por bastantes, pello mesmo Procurador da Coroa, para todos os Actos de Cortes

Eç

propostas

propostas dellas, & juramento do Principe nosso Senhor, & cada hum dos ditos Procuradores fez em nome de seus con-
stetuintes o juramento, preito, & menagem na forma dos mais.

Depois de assi ter jurado o Estado da nobreza, & o Estado dos Pouos jurou por derradeiro o Estado Ecclesiastico, porque assi se costuma no juramêto dos Principes destes Reynos (posto que nos levantamentos dos Reys delles tem os Perlados outro lugar) os quaes juraraõ sem precedencias por Sua Magestade, assi o ter mandado declarar como fica dito. ¶ Para o que Rey D. Armaz Portugal disse em vos alta; Venha jurar o Estado Ecclesiastico.

Eo primeiro Perlado que jurou foy o Arcebispo de Lisboa D. Rodrigo da Cunha do Conselho de Estado de Sua Magestade, & os seguintes o Bispo de Targa Dom Francisco de Sotto maior Deão da Capella Real, o Bispo Inquisidor Geral Dom Francisco de Castro do Conselho de Estado de Sua Magestade, o Bispo de Coimbra Ioão Mendez de Tauora do Conselho de Sua Magestade, o Bispo de Lamego Dom Miguel de Portugal do Conselho de Sua Magestade, o Bispo do Algarue D. Francisco Barreto do Conselho de Sua Magestade, o Arcebispo de Braga Primas D. Sebastião de Matos de Noronha do Conselho de Estado de Sua Magestade, o Bispo de Elvas Dom Manuel da Cunha do Conselho de Sua Magestade.

EDepois de os ditos Perlados assi jurarem forão beijar a mão a Sua Magestade, & lhes não tomou Sua Magestade as mãos entre as suas, como o fez as pessoas dos outros Estados da nobreza, & Pouos (conforme ao que a traz fica dito) por não ser costume darem os Perlados, & os Clerigos menagem, & por isso quando juraraõ disse somente cada hum delles. ¶ E eu assi o juro: sem dizer, & faço o mesmo preito, & menagem, como differaõ os seculares, & depois de cada hum delles beija a mão a Sua Magestade a beijou tambem ao Principe nosso Senhor.

Logo

Logo fez o mesmo juramento, preito, & menagem Dom Antonio Pereira do Conselho de Sua Magestade, & foi beijar a mão a Sua Magestade, & a Sua Alteza.

E Logo Dom Francisco de Mello Marquez de Ferreira do Conselho de Estado de Sua Magestade, que fazia o officio de Cōdestable passando o Estoque á mão esquerda, pondosse de giolhos com a direita sobre a Cruz, & Missal fez o dito juramento, preito, & menagem, & foy beijar a mão a Sua Magestade, & ao Principe nosso Senhor, & se tornou ao lugar em que estaua.

E Ultimamente fez o dito juramento, preito, & menagem na mesma forma que os mais o auião feito o Secretario Francisco de Lucena, & beijou a mão a Sua Magestade, & ao Principe nosso Senhor.

A Cabados todos os juramentos, preitos, & menages disse Sua Magestade ao Secretario Francisco de Lucena. ¶ E Vaceito os juramentos, & preitos, & menages que os tres Estados destes Reynos me tem feito a mim, & ao Principe. ¶ E logo o dito Secretario Francisco de Lucena se pôs no meo do estrado grande, & disse em vos alta, & inteligiuel a todos o seguinte.

¶ El Rey nosso Senhor aceita os juramentos, preitos, & menages que todos os tres Estados destes Reynos agora lhe fizestes, & ao Principe Dom THEODOSIO nosso Senhor. ¶ Cõ

o que se acabou o Acto deste juramento. E logo o Rey Darnas Portugal sobio ao estrado grande, & disse as palauras seguintes.

Manda el Rey nosso Senhor que o não acompanhem mais que os que vierão com elle.

E Tangeraõ os Menestreis Charamelas, Trombetas, & Ataballes, & Sua Magestade, & Sua Alteza se leuantarão, & foraõ recolhendo a seus aposentos pello meo da falla como auia vindo.

A qual Acto, Juramento, preitos, & menages, & ceremonias delles fomos presentes nos sobreditos Ioaõ Pereira de Castelbranco, & Gaspar da Costa de Mariz Notarios publicos, por authoridade de Sua Magestade, por espeziaes prouisoões suas que hirão tresladadas no fim deste Estromento, & damos, & fazemos fee, que passou assi tudo bem, & verdadeiramente, & sem mingoamento algum, sendo presentes os ditos tres Estados, que fizerao os ditos juramentos; preitos, & menages, & outras muitas pessoas, & assi como cada hũa das ditas pessoas hia jurar as tomavamos em lembrança por escrito, & para o poderemos bem fazer nos mandou Sua Magestade estar com escreuaninhas, & papel no estrado grande de lido primeiro juramento, preito, & menagem tẽ o derradeiro; & sendo assi tudo feito, findo, & acabado, na ordem, forma, & modo sobredito nos mandou Sua Magestade, que de tudo dessemos nossas fees, como seus Notarios publicos, & fizessemos disso este Auto, & Estromento, & que lho dessemos authenticico, & depois nos foy requerido pello Secretario Francisco de Lucena, que para perpetua firmeza do dito Acto, & sustancia delle lhe dessemos hum, & muitos Estromentos para se lançarem na Torre do Tombo, & os elle ter em seu poder como a seu officio pertence.

¶ Testemunhas que a tudo forão presentes Dom Rodrigo da Cunha Arcebispo de Lisboa do Conselho de Estado de Sua Magestade, Pedro da Sylva Conde de São Lourenço, Regedor da Casa da Supplicação, Francisco de Lucena do Conselho de Sua Magestade, & seu Secretario de Estado, o Doctor Fernão Cabral do Conselho de Sua Magestade, & seu Chanceller mor destes Reynos, o Doctor Ioaõ Sanchez de Baena do Conselho de Sua Magestade, & Dezembargador do Paço, & outras muitas pessoas que se acharão presentes, como fica dito.

¶ E nos Ioaõ Pereira de Castelbranco, & Gaspar da Costa de Mariz Notarios publicos para este caso como dito he fizemos este Auto, & Estromento em que com as ditas testemunhas assinamos de nossos finaes rasos, & acostumados & os treslados das prouisoões, porque Sua Magestade nos fez seus Notarios publicos, são as seguintes.

EV el Rey faço saber aos que este aluará virem, que Eu hey por bem, & me praz de fazer notario publico em minha Corte, & nestes meus Reynos, & Senhorios para as cousas de meu seruiço que se offerecerem a João Pereira de Castelbranco meu moço fidalgo, & meu Escriuão da Camara, & em especial o faço notario publico para o Acto de Cortes em que os tres Estados destes meus Reynos me hão de acabar de jurar por Rey, & Senhor delles, & hão de jurar por Principe meu sucessor, & herdeiro ao Principe Dom THEODOSIO meu muito amado, & prefado filho primogenito, & assi para o Acto das Cortes que hey de celebrar aos mesmos Estados. E mando que ao dito Acto & Estromentos que delle passar, & a todos os mais que por meu seruiço fizer, se dê tão inteira fee, & credito como por direito se deue dar ás escrituras feitas por notarios publicos, & quero que este valha, tenha força, & vigor como se fosse carta começada em meu nome, & passada por minha Chancellaria, & celada do meu fello, & vallerá outrossi posto que não passe pella dita Chancellaria sem embargo da ordenação em contrario, o que dito João Pereira de Castelbranco fará debaxo do juramento que tem de seu officio. Pantalião Figueira o fez em Lisboa a 27. de Janeiro de 1641. E eu Francisco de Lucena o fiz escrever. REY.

EV el Rey faço saber aos que este aluará virem, que Eu hey por bem, & me praz de fazer notario publico em minha Corte, & nestes meus Reynos, & Senhorios para as cousas de meu seruiço que se offerecerem a Gaspar da Costa de Mariz meu Escriuão da Camara, & em especial o faço notario publico para o Acto de Cortes em que os tres Estados destes meus Reynos me hão de acabar de jurar por Rey, & Senhor delles, & hão de jurar por Principe meu sucessor, & herdeiro ao Principe Dom THEODOSIO meu muito amado, & prefado filho primogenito, & assi para o Acto das Cortes que hey de celebrar aos mesmos Estados. E mando que ao dito Acto, & Estromentos, que delle passar & a todos os mais que por meu seruiço fizer se dê tam inteira fee & credito como por direito se deue dar a escrituras feitas por no

tarios publicos, & quero que este valha, tenha força, & vigor, como se fosse carta começada em meu nome, & passada por minha Chancellaria, & sellada do meu sello, & valerá outrossi posto que não passe pella dita Chancellaria sem embargo da Ordenação em contrario, o que o dito Gaspar da Costa de Mariz fará debaxo do juramento que tem do seu officio. Feliciano de Reuoredo o fez em Lisboa a 27. de Janeiro de 1641. E eu Francisco de Lucena o fiz escrever.

REY.

Qual Estromento vay escrito em oito meas folhas com esta todas da mão de mim Ioão Pereira de Castelbranco.

Ioão Pereira de Castelbranco.
Gaspar da Costa de Mariz.

Fernão Cabral.
Dom Rodrigo da Cunha
Arcebispo de Lisboa.

Francisco de Lucena.
O Conde Regedor.

Ioão Sanchez de Baena.
REY.

E V el Rey fago saber a los señores de este Reyno que este es el
por bien, & me paxa de fazer notario publico em minha
Corte, & nestes meus Reynos, & señorios para as couzas de
meu servicio que se offercerem a Gaspar da Costa de Mariz meu
Escrivão da Camara, & em especial o fago notario publico para
o Aço de Cortes em que os tres Estados destes meus Reynos
hão de acabar de jurar por Rey, & senhor dellas, & hão de jurar
por Principe meu successor, & herdeiro ao Principe Dom THEO-
DOSTO meu muito amado, & prelado filho primogenito, &
ain para o Aço das Cortes que hey de celebrar aos meos Estados.
E mando que ao dito Aço, & Estromentos que delle passar
& a todos os mais que por meu servicio fizer se de tam inteira fee
& credito como por direito se deve dar a escripturas feitas por no-

AUTO DAS

CORTES QUE FEZ

AOS TRES ESTADOS DO REYNO

el Rey Dom IOAM o IV. deste nome N.

Senhor na Cidade de Lisboa a 29.

de Janeiro de 1641.



EM NOME DE DEOS AMEN. SAIBAM quantos este Auto, & Estromento feito por mandado del Rey nosso Senhor, virem que no anno do Nascimento de nosso Senhor I E S V Christo de mil seiscentos & quarenta & hum, aos vinte nove dias do mes de Janeiro do dito anno em terça feira á tarde na Cidade de Lisboa, nos Paços da Ribeira della onde ora está o muito Alto, & muito Poderoso Senhor el Rey D. IOAM o IV. deste nome nosso Senhor, na falla grande delles fez Sua Magestade o Acto das Cortes, para que chamou os tres Estados destes seus Reynos, (a saber,) o Estado Ecclesiastico, o Estado da nobreza, & o Estado dos Pouos, no qual Acto se teue a ordem seguinte.

EStava a dita falla Armada de rica tapeçaria, & no topo della hum estrado grande de quatro degraos sobre o qual estava outro estrado mais pequeno de hum degrao, & sobre este outro menor com dous degraos (ornado tudo como meudamente se refere no Auto que se fez do juramento do Principe nosso Senhor a que se seguia este de celebração de Cortes) sobre o qual estava hũa cadeira de brocado cuberta com hum pano do mesmo brocado, & duas Almofadas aos pés debaxo de hum rico docel laurado, & bordado de ouro, & prata.

Baxou Sua Magestade do seu aposento, vestido de pardo bordado de ouro, com botões de finissimos Rubis, & riquissimo colar de pedraria, de que trazia pendente o habito da ordem de nosso Senhor IESV Christo, com Opa Roçagante de brocado forrada de tella branca com flores de ouro, & prata, & na mão hum Ceptro de ouro, & Cristal, que na batalha Real de Ajubarrota foi tomado a el Rey de Castella: trazialhe afalda da Opa João Rodriguez de Saa Camareiro mór, & vinhão diante de Sua Magestade os Reys de Armas, Arautos, & Passauantes com suas cottas vestidas, & os Porteiros de cana com suas maças de prata, & os Titulos, & officiaes møres da casa, que no primeiro Acto do juramento do Principe nosso Senhor acompanharão a Sua Magestade, & a Sua Alteza, & neste Acto não ouue Ministreis, porque senão costuma.

¶ Como Sua Magestade chegou ao estrado se assentou na sua cadeira, & o Reposteiro mór pôs diante de Sua Magestade no estrado pequeno hũa Almofada de brocado, na qual Eu João Pereira de Castelbranco pús os sellos da puridade. E as pessoas que estiuerão nos estrados pequeno, & grande, & degraos delles são as seguintes (a saber) o dito Camareiro mór esteue de tras da cadeira de Sua Magestade no estrado pequeno, & o Guarda mór Pedro de Mendoça Furtado da parte direita no estrado grande, & abaxo do Guarda mór esteue o Copeiro mór com o Estoque levantado na mão, & da parte esquerda no mesmo estrado grande esteue o Mordomo mór, & a baxo delle no dito estrado esteue o Meirinho mór com sua vara na mão, todos cinco em pé, & o Secretario Frãcisco de Lucena esteue assentado no degrao do estradinho pequeno junto a Almofada dos sellos, & o Duque de Caminha esteue assentado em cadeira rasa com Almofada encima, tudo de velludo carmesí, franjadas de ouro, no segundo degrao do estado grande da parte direita, & no segundo, & no primeiro degrao do estrado decendo para a falla não estiuerão os Veedores da fazenda q̄ era o lugar q̄ lhes tocava, por não estarem ainda estes cargos providos, & no segundo degrao do dito estrado no primeiro lugar delles esteue o Regedor da Iustiza, o Chãceller mór, & os Dezembargadores do Paço, & no terceiro degrao estiuerão os Dezembargadores da Casa da Supplicação, que se acharão

recharão presentes. ¶ O Porteiro mór, & Mestre Salla estiuerao no pé do estrado com suas canas na mão, & o Resfosteiro mór no mesmo lugar, & o Veedor tambem com sua cana na mão, & entre o estrado grande, & o primeiro banco dos Procuradores dos Pouos estiuerao os Reys Darnas, Arautos, & Passauantes, & os Porteiros de maças; Os Perlados estiuerao assentados em hum banco cuberto com hum pano de Ras da parte direita encostado a parede que se continuaua do vltimo degrao do estrado grande para a falla sem precedencias, na forma que se refere no Auto do juramento do Principe nosso Senhor. ¶ Os Titulos, seculares estiuerao assentados encostados a outra parede da parte esquerda defronte dos Perlados (a saber) Os Marqueses de Ferreira, & Villa Real em cadeiras de veludo carmesi, com Almofadas do mesmo, tudo franjado de ouro a que se seguiaõ os Condes no seu banco, & os do Conselho, os Senhores de Terras & Alcaydes móres estiuerao assentados nos bancos que corriaõ abaxo dos Perlados, & dos Titulos de hũa parte, & da outra, & a ordem na precedencia delles he q os do Conselho estaõ no primeiro lugar, & no segundo os Senhores de Terras, & no terceiro os Alcaydes móres. ¶ Os Procuradores dos Pouos estiuerao em seus bancos postos por suas precedencias como costumãõ estar em Cortes que he na ordem seguinte (a saber) no primeiro banco, Lisboa, Euora, Coimbra, Porto, Sanctarem & Eluas, & no segundo Braga, Viseu, Guarda, Tauria, Lamego, & Sylues, & no terceiro Beja, Leiria, Faro, Guimaraes, & Estremoz, Oliuença, e daqui pera baxo os outros lugares no banco, e lugar que lhe cabia, conforme a ordem antiga que nisto ha. ¶ Tanto que Sua Magestade se assentou, logo o Rey Darnas Portugal foy ao lugar onde o Bispo de Eluas estaua assentado, e o chamou, e elle se veõ do dito lugar, e sobio ao estrado grande, e feitas sua mesura a Sua Magestade se pòs na ponta do dito estrado da parte direita, e fez a falla, e preposiçaõ das Cortes que he a seguinte. ¶ Hũa das primeiras leys da natureza foy a vniãõ dos homẽs della se originaraõ as Cidades, e se principiaraõ os Reynos os quaes

os quaes cõ a mesma vnião se defenderão na guerra, & governa-
rão na paz, como tambem com a defunião, hũs enfraquecerão,
& outros acabarão, exemplo seja de hũa, & outra cousa, o nosso
Reyno destruido, & passado a estranhos com a nossa discórdia,
recuperado, & restituído a seu Senhor pella nossa vnião.

COm este intento Sua Magestade, que Deos guarde; no felice
principio de seu governo mandou ajuntar em Cortes os tres
Estados do Reyno, para que vnidos todos se possa melhor tratar
do que conuem ao seruiço de Deos, defenção na guerra, & gover-
no na paz; porque nem o mesmo Deos pode ser bem seruido sem
vnião de crença, nem conseguirse a defenção sem vnião dos ho-
mens, nem assertarse no governo sem vnião do conselho.

ESpera pois Sua Magestade da prudencia, fidelidade, & zelo
de tam bõs, & leaes vassallos, que esquecidos, & despidos
de todo o particular respeito, o informemos do que conuem ao
bem commum, & vniuersal de todos, porque neste se segura mi-
lhor o bem particular de cada hum, porque pouco importaria a-
commodidade particular do que nauega se por esse respeito se des-
cuidasse do nauio em cuja saluação ella consiste cõ a de todos.

Demos graças a Deos todo poderoso que nos deu Rey, & Se-
nhor, que de nos, & de nosso conselho quer as leys com q̃
nos ha de governar, assi como quer a obediencia, para que ella
nos seja igualmente suaue com o mesmo seu governo, & de nos-
so amor quer os meios para nos defender entendendo que o não
fãõ bons os tributos, que com lagrimas se pagão, se não sò os ser-
uiços, que offerece o coração.

EPor tanto Sua Magestade em principio da grandeza de seu a-
mor, & firme confiança, no nosso vos manda por mim de-
clarar (felice ora, felice dia, felices vassallos) que de hoje levanta
& ha por levantados todos quantos tributos os Reys de Castella
vos impozerão, no tempo que indiuidamente occuparão estes
Reynos, porque não quer Reynar sobre nossas fazendas, nem so-
bre

bre nossas cabeças, nem sobre nossos Priuilegios, senão só em
nossos corações. ¶ Vede a diferença, que o Rey Castella
no usurpou o soberano, & independente poder de Deos para só
por seu arbitrio vos opprimir, & tributar, & Sua Magestade imi-
toulhe o amor para vos aliuiar, & libertar.

E Sperando que entendida a deminuição a que está reduzida a
fazenda do Patrimonio Real, buscareis os meios mais sua-
ues accommodados, & iguaes, mas que possaõ ser bastantes para
defender a vossa patria, & liberdade na necessidade presente, que
he grande, & conseruala no futuro contra o inimigo poderoso,
& que com rayua vos pertende de nouo captiuar, ou para melhor
dizer de todo destruir, & arazar; estando certos que primeiro se
ha de expor, & defender tudo o que ouuer liure da fazenda Real
de que se vos dará por menor relação particular.

COm o que por euidencia se mostra que Sua Magestade quis
só ser Rey por Amor desta Republica, pois sejamos nós Re-
publica por amor d'elle só; por amor d'elle digo para nos defende-
remos, porque Sua Magestade de nos somente quer nossa propria
defensão; Acudamos pois por nossa honra, & amor, porque se
o mundo todo ha de ver que nunca Vassallos tiuerão outro tal
Rey, vejasse tambem no mesmo mundo que nunca Rey teue ou-
tros taes Vassallos.

Liuers estamos já de tributos, porem ficamos com todo cora-
ção tributado, & com todo coração tributario mas quem a-
uera que não conheça a diferença que vay do encargo, & oppre-
saõ dos primeiros á suauidade do segundo; pois ategora capti-
uos, tributaueis, & compraueis com vosso proprio sangue vosso
mesmo captiueiro, & daqui por diante liures sostentareis só libe-
ralmente vossa propria liberdade.

COm a liberalidade pois de nossos animos, & com o valor de
nossos braços Regidos, & governados por tam soberano
Rey, tam benigno Senhor, tam amoroso Pay, tam valeroso Ca-
pitam

pitaõ, & defefor feeguramẽte podemos esperar q̃ não fõ defẽdereis a patria, & liberdade mas q̃ alcançareis de nouo para fua Real cabeça, as Corbas, os Louros, os triumphos, & vitórias q̃ fua heroicas virtudes mais certas ainda que as voffas profecias com maior feurança lhe prometem.

A Cabada a dita fallã fez outra mefura a S. M. & fe tornou para o feu lugar; ¶ E o Doctor Francisco Rebello homẽ Vereador mais velho da Camara defta Cidade, & hũ dos Procuradores della deu em nome de todos os tres Estados a reposta seguinte. ¶ (E quando fe ouue de começar diffe Rey Darnas Portugal em vós alta; Leuantemse todos em pé, & affi fe fez.)

Como as merces, & beneficios dos Principes fejaõ os verdadeiros grilhoẽs cõ q̃ mais fe rendẽ, & fujeitaõ os corações de feus vaffallos q̃ cõ feu Real poder, & violẽcia, & em efpecial os animos dos Portuguefes que femp̃re trataram de as merecer com o preço de feu fangue, & vallon de fua Armã.

VEndoffe agora tam obrigados com as muitas, & grandiofas merces q̃ em efte breues dias tẽ recebido de V. M. lhes não fica outro lugar de mayor fatisfaçam q̃ o agardecimento diuido a todas ellas, & o defejo de terem bastante cabedal pera fe defempenharem de taõ iufta, como deuida obrigaçam.

MAs que cabedal põde auer que fe iguale ao catholico zelo cõ q̃ V. M. à vifta de noffa neceffidade fe difpos a remedea la offerrecẽdo pera iffo nam fõ fua Real peffoa, mas á do Sereniffimo Principe feu amado filho, obrigandoffe juntamẽte com o vinculo do juramento, á imitaçam de Deos noffo Senhor que affi proprio fe entregou em peffoa de feu Vnigenito Filho para remedio noffo em comprimento da promefa, & juramento que muito de antes tinha feito á feus antigos Patriarchas.

E Em confequencia defta tam heroica merce fe defuelou V. M. com feu Real cuidado em fe tratar nefas Cortes da reformaçam, conferuaçam, & defençam defte feus Reynos, em q̃ confifte a quic-

a quietaçam de seus vassallos que he a mayor felicidade q se pode
desejar em hũa Republica bem governada; para melhor conseguir
o dito intento, vſando de ſua Real magnificencia abrio os theſou-
ros de ſua liberalidade, demitindo de ſi, & libertando eſte Reyno
dos violentos tributos que tiranicamente eſtauam impoſtos pel-
los Reys de Caſtella com que o Pouo eſtaua duramente opprim-
do aqual merce poſto que na ſuſtancia he muito grande, muito
ſuperior fica pello modo; pois ſe antecipou ao requerimento que
o meſmo Pouo neſtas Cortes detreminaua propor a V. Mageſtade
& aſſi com rezão ſe pode chamar mais que dobrada, pois naõ fo-
mente ſe deo o que ſe podia pedir, mas ainda o que ſe deſejaua.

FOy eſte o mais ſuaue meio que ſe podia imaginar pera V. Ma-
geſtade obrigar os animos de ſeus vassallos, os quaes todos
em cõſideraçã deſtas merces vnidos todos em hũ corpo hũ que-
rer, & hũa vontade proſtados aos Reaes pés de V. M. lhe rendem
hoje as deuidas graças por todas ellas, reconhecendo, & confeſ-
ſando ſerem maiores do q noſſos merecimentos podiaõ deſejar.

SE hũa amor com outro tal ſe paga não falta eſte nos coraçõs
deſtes Leaes vassallos de V. M. pera neſta occaſiã tratarem de
tirar forças da fraqueza, & fazerem tudo o q poderẽ quando não
poſſiã tudo quanto deue, & deſejaõ, & neſta conformidade em
nome de todos elles q alem das vidas q ja tem offerecidas, & con-
ſagradas a V. M. com o vinculo do juramento lhe offerecẽ de no-
uo ſuas proprias fazendas para que V. Mageſtade deſponha de hũa
& outra couſa como for mais ſeu ſeruiço em defeito do Patrimo-
nio Real, q notoriãmente eſtã exauſto, & conſumido, pois he mais
acçãõ dar tudo por amor, que pouco por violencia.

E Com humilde mas verdadeira offerta, & com as eſperanças
q temos de nouo augmento do comercio, & Real fazenda
de V. M. pois cessa a cauſa que o impedia, q era o odio de Caſtella
& rigor do contrabando eſtamos muy confiados q noſſo Senhor
de a V. M. mui proſperas victorias dos inimigos deſta Coroa, &
da Sancta Fè Catholica nos felicis dias de V. Mageſtade.

Dada

Dada a dita reposta recolhi Eu João Pereira de Castelbrãco os sellos da puridade, & o Reposteiro mór tirou a Almofada, & logo disse Eu João Pereira de Castelbranco do meo do estrado.

Manda el Rey nosso Senhor q̄ os tres Estados se ajuntem a minhãa quarta feira trinta deste mes o Ecclesiastico no mosteiro de S. Domingos, o da Nobreza no de Santo Eloy, & os Procuradores dos Pousos no de S. Francisco.

ECõ isto se acabou o Acto das Cortes, & S. Magestade se leuanteu, & se tornou para o seu aposento cõ o Cepetro na mão alli & da maneira q̄ foy para o dito Acto, & nõs João Pereira de Castelbrãco, & Gaspar da Costa de Maris, Escriuaes da Camara de S. M. e seus notarios publicos por especiaes prouisoes suas, nos achamos a isto presentes, & damos, & fazemos nossas fés de tudo o q̄ neste Estromento se contẽ, & q̄ no dito Acto de Cortes se acharão presentes todos os tres Estados q̄ são as mesmas pessoas nomeadas no Acto, & Estrometo do jurameto do Principe N. Senhor, q̄ foy feito por my João Pereira de Castelbrãco aos vinte, & oito dias do mes de Janeiro deste anno presente de mil seiscentos, & quarenta & hũ a q̄ nos remetemos. ¶ Testemunhas q̄ a tudo forão presentes D. Rodrigo da Cunha Arcebispo de Lisboa do Conselho de Estado de S. M. Pedro da Sylua Cõde de S. Lourenço Regedor da Casa da Supplicação Francisco de Lucena do Conselho de S. M. & seu Secretario de Estado, o Doctor Fernão Cabral do Cõselho de S. M. & Chanceler mór destes Reynos, o Doctor João Pinheiro do Cõselho de S. M. & Dezembargador do Paço, & outras muitas pessoas q̄ se acharão preientes, & Eu sobredito João Pereira de Castelbrãco fiz este Estromento em q̄ affinei cõ o dito Gaspar da Costa de Maris cõ as ditas testemunhas de nossos finaes rasos, & acostumados o qual vay escrito em tres meas folhas cõ esta todas da mão de mim sobredito João Pereira de Castelbranco.

João Pereira de Castelbranco.

Gaspar da Costa de Maris.

Francisco de Lucena.

Dom Rodrigo da Cunha

Fernão Cabral.

Arcebispo de Lisboa.

João Pinheiro.

O Conde Regedor.



Dezembargadores da Casa da Supplicação: Corregedores da Corte todos assentados nestes tres degraus.

Porteiro Mòr. Reposteiro Mòr. Veador. Mestre Sala.

Bancos dos Perlados.

Mòres, Senhores de terras com jurdiçam, Conselheiros.

Bancos dos Procuradores.

- Porteiros da maça, Reys de Armas,
- Porto, Evora, Lisboa,
 - Tavira, Guarda, Viseu, Braga,
 - Lagos, Faro, Leiria, Beja.
 - Portalegre, Bragãça, Thomar, Montemor o novo.
 - Ponte de Lima, Viana, Fox de Lima, Villareal,
 - Sintra, Torres novas, Alanquer,
 - Nisa, Torres Vearas.
 - Monção, Serpa.
 - Avis, Arronches, Pinhel.
 - Alter do chão, Freixo de espada na Ginta, Valença
 - Castello Rodrigo, Castello de Vide, Penamacor.
 - Crato, Fronteira, Monforte.
 - Caminha, a Torre, Crafo Marinho.
 - Barcelos, Coruche, Monfanto.
 - Arayolos, Ourique, Albofeira.
 - Atougua, Monçaras, Villanicoça.
 - Viana da par de Evora, Villanova de Cerveira.
 - Alvito.

- Reys de Armas, Porteiros da maça,
- Lisboa, Coimbra, Sanctarem, Elvas.
 - Braga, Lamego, Sylves,
 - Beja, Guimarães, Eñremos, Olinença.
 - Montemor o novo, Comilhãa, Setuual, Myranda.
 - Villareal, Moura, Montemor o velho.
 - Obydos, Alcacere, Almada.
 - Castello Branco, Aveiro.
 - Villa de Conde, Trancofo,
 - Pinhel, Abrantes, Loulee.
 - Valença, Monção, Alegrete,
 - Penamacor, Marvão, Sertam.
 - Monforte; Veiros, Campo Mayor.
 - Castro Marinho, Palmela, Cabeça de Vide.
 - Graão, Panojos, Ourem,
 - Albofeira, Borba, Portel.
 - Penela, Sanctiago de Cacem.
 - Porto de Mòs, Pombal,
 - Mertola.

Cadeiras razas cõ almofadas de veludo, assentos dos Marquizes.

Bancos dos Procuradores.

Mòres, Senhores de terra: com jurdiçam, Conselheiros, Bancos dos Condes.

Alcaldes

Alcaldes

